

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870/2024**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JAIME GUIMARÃES FILHO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JAIME GUIMARÃES FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 22 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1369557

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.871 /2024**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR GIGLIELMO PINHEIRO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor GIGLIELMO PINHEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 22 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1369569

Portaria**PORTARIA N.º 109/2024**

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno



Autenticar documento em <http://camaraacolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003900310031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora, LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA, cargo de Assistente Legislativo, de provimento efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 011/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e a Empresa Eloah Publicidade e Propaganda LTDA.

Art. 2º - Na ausência do fiscal titular, designo a servidora, TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessor de Imprensa, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido contrato.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 24 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1369407

PORTARIA N.º 110/2024

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMÉLIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessora de Imprensa, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n.º 012/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e Empresa Maurina Fotografias LTDA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades